

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 2**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE OLIVEIRA DE FRADES, REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2023**

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião extraordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram dez horas, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1- 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2023-----

Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento 2023.-----

Este ponto e o seguinte - 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2023-2026 – foram debatidos em conjunto, tendo a deliberação sido efetuada em separado.-----

O Senhor Presidente contextualizou e explicou a revisão em causa.-----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira mencionou que se trata de um Orçamento que dá continuidade ao que vinha a ser feito, considerando-o perfeito à escala do Concelho. Acrescentou que este não era muito diferente das intenções do “*Nós, Cidadãos*”. Nesta revisão são dotadas rubricas que, na altura da elaboração do Orçamento, se encontravam sem verba definida. Por último, disse que o “*Nós, Cidadãos*”, não iria complicar, mantendo-se esta realidade, iria subscrever esta Revisão, desejando que as obras inscritas sejam executadas. ---

O Senhor Vereador Carlos Pereira questionou se a verba inscrita na obra de: “*Beneficiação de Arruamentos na Prova*” era suficiente para a sua execução, tendo o Senhor Presidente informado da extensão da intervenção, do valor com que se pretendia lançar o concurso e do facto de que poderá ser necessário reforçar a respetiva rubrica. Acrescentou que a obra foi acordada com o Senhor Presidente de Junta de Pinheiro.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira considerou ser prioritária a beneficiação da Avenida Eng.º João Maia, bem como a estrada desde o Nó de Reigoso – Sobreira – Benfeitas (Escola Primária), que, tal como a primeira mencionada, está a entrar em ponto de não retorno, o que significa que os custos de intervenção serão acrescidos, num valor superior a 50%. Considerou que a lista era exequível num período de dois anos.-----

O Senhor Presidente lembrou as pavimentações executadas no ano transato e o investimento havido. Informou que as pavimentações, previstas executar no ano de 2022, tinham sido efetivadas, apenas faltando a obra de: “*Pavimentação de Arruamentos em Vilarinho*”, que já não foi possível executar devido às condições atmosféricas. Mais informou que se encontra inscrita com financiamento definido a obra de “*Beneficiação de Arruamentos nas Benfeitas*”, tendo o executivo dado prioridade a intervenções nos núcleos urbanos e, posteriormente, às vias de acesso aos mesmos.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Foram ainda efetuadas considerações sobre o plano de saneamento, tendo o Senhor Vereador Carlos Pereira lembrado a sua opinião sobre o assunto, indicando a linha orientadora e lógica que deveria ser seguida na intervenção, numa perspetiva de continuidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento 2023 e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

2- 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023-2026-----

Presente a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2023-2026. -----

Este ponto e o anterior - 3.ª Revisão ao Orçamento 2023 – foram debatidos em conjunto, tendo a deliberação sido efetuada em separado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2023-2026 e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

3- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO-----

Foi entregue a seguinte proposta retificada: -----

“Proposta -----

Autorização para Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo-----

João Carlos Ferreira Valério, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, a fim de se proceder à contratação de um empréstimo a Médio e Longo Prazo, a ser apreciado em Reunião de Câmara e submetido a autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 e 4º do art. 25 e alínea ccc) do art. 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho o seguinte:-----

1. Que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar propostas:-----

- Novo Banco - Oliveira de Frades; -----

- Banco Português do Investimento - Oliveira de Frades; -----

- Caixa Geral de Depósitos - Oliveira de Frades; -----

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo - Oliveira de Frades; -----

- Banco Santander Totta - Oliveira de Frades;-----

2. Que sejam indicadas as seguintes condições/características:-----

Finalidade:-----

- Rede de Esgotos em Souto de Lafões - 170 000 € (Cento e Setenta Mil Euros); -----

- Beneficiação de Arruamentos, nas Povoações de Vila Chã, Santa Cruz e Porcelhe - 125 000 € (Cento e Vinte e Cinco Mil Euros); -----

- Beneficiação de Arruamentos entre Sernada e Sernadinha - 100 000 € (Cem Mil Euros);-----

- Beneficiação de Arruamentos na Remolha - 150 000 € (Cento e Cinquenta Mil Euros); -----

- Beneficiação de Arruamentos na Prova - 75 000 € (Setenta e Cinco Mil Euros); -----

- Beneficiação de Arruamentos de Alagoa a Lameiro Longo - 80 000 € (Oitenta Mil Euros);-----

Montante: -----

Valor Global - até 700 000 € (Setecentos Mil Euros); -----

Prazo:-----

- Prazo Global da Operação – 10 anos; -----

- Em observância ao disposto n.º 3 do art.º 51.º da Lei das Finanças Locais, os termos da operação mormente o seu prazo, visam o financiamento total ou parcial dos projetos acima mencionados, e de acordo com as respetivas valências espera-se que fluirão benefícios para gerações futuras, por um período não inferior a 10 anos, tal como determina o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, através do classificador complementar 2 - cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis. -----

- Período de Carência - Até 18 meses, nos termos do n.º 10 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;-----

- Período de Utilização - Até 18 meses, nos termos do n.º 10 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Outras Condições -----

- Pagamento de Juros e reembolso de capital - Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, com obediência ao disposto no n.º 11 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;-----

- Isenção de Comissões de abertura ou similares;-----

- Isenção de Comissões para amortizações antecipadas;-----

- Forma de Utilização - libertação de fundos mediante pedido escrito.-----

Critério de Adjudicação-----

- O menor custo estimado da operação.-----

- A proposta deverá obedecer ao indexante Euribor a 6 Meses com floor;-----

- A taxa de referência de análise será a média mensal da Euribor 6 M, reportada ao mês de dezembro de 2022;-----

Oliveira de Frades, 16 de janeiro de 2023”.-----

Em anexo, encontra-se a demonstração provisória do endividamento 2023.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira mencionou que no anterior, quando do anterior pedido de autorização para contratação de empréstimo, no valor de um milhão e trezentos mil euros, o Senhor Presidente tinha mencionado que se tratava do único empréstimo do mandato. Em sua opinião, não se deveria ir ao limite de endividamento possível, deveria ficar uma margem para alguma eventualidade que possa surgir.-----

O Senhor Presidente mencionou que o anterior empréstimo era único de maior valor que pretendia contrair. Referiu que, na altura, deveria ter pedido o máximo, de modo tornar mais célere a execução das obras previstas, pois todo o procedimento de contratação é bastante moroso e atrasa o lançamento dos respetivos procedimentos.-----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira disse que: “*hoje, o dinheiro está mais caro*”. Referiu as dificuldades atuais, os valores das obras e o facto de alguns concursos ficarem desertos. Constatou que, do valor do saldo gerência, cerca de um milhão e cem mil euros eram relativos a obras que ficaram por executar.-----

De seguida, lembrou que no anterior mandato, o último pedido de autorização para a contratação do empréstimo foi reprovado, realçando o facto de o “*Nós, Cidadãos*” estar a colaborar.-----

Por último, deixou um alerta, pois as taxas de juro subiram e o empréstimo terá mais custos para o Município, tendo o Município tido nos últimos anos um saldo de gerência constante desde a gestão anterior.-----

Ainda foram feitas considerações sobre o prazo de execução destas obras, tendo o Senhor Vereador Paulo Ferreira dito que esperava que estas estivessem prontas em 24 meses e o Senhor Presidente mencionado que o prazo definido era possível cumprir, acrescentado que “*se não estiverem é responsabilidade minha. No ano passado foi tudo executado*”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação do empréstimo em causa.-----

4- FREGUESIA DE RIBEIRADIO: PEDIDO DE APOIO -----

Presente um ofício da Junta de Freguesia de Ribeiradio a solicitar um apoio financeiro, no valor de 8.500,00€, atendendo às atividades desenvolvidas no âmbito das suas atribuições e competências previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais. Mais refere que este apoio se destina a reforçar a limpeza e a manutenção de espaços públicos. Este documento foi registado no Sistema Documental “*MyDoc Win*”, com o número de entrada 925 (Processo n.º 2023/350.10.500/7), encontrando-se apenas o respetivo relatório.-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 49174; informação de compromisso e ficha do compromisso com o número sequencial 50051. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros) à Freguesia de Ribeiradio. -----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
